

Parecer Técnico 193/2021

Assunto: Resposta ao Memo. nº 178/SEMMA/2021

Interessado: Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria LTDA

1. Introdução

O secretário municipal de meio ambiente requereu um relatório técnico sobre a situação ambiental que envolve o lançamento de efluentes tratados na galeria de água pluvial, com ponderações sobre o histórico de tal atividade no município, quais são os danos ambientais envolvidos e possíveis soluções para a regulamentação garantindo lançamento de maneira ambientalmente correta.

É necessário ressaltar que já houve uma manifestação sobre o assunto de lançamento de efluentes tratados na galeria de água pluvial, que gerou o Parecer Técnico nº 318/2020 relatando sobre as proibições, nas legislações municipais (Leis Municipais nº 2457/2008, 173/2011 e 048/2001), de lançamento de efluentes em galeria de água pluvial no município de Vilhena.

2. Análise

O tratamento de efluentes (águas residuárias, esgotos, provenientes de açougue, etc.) basicamente se dá pela degradação da matéria orgânica por microrganismos em ambientes anaeróbios (sem a presença ou com baixa presença de oxigênio). O procedimento de tratamento completo é separado em algumas etapas, na etapa final, a metanogênese, as bactérias degradam a matéria orgânica e tem como resultado a produção massiva de dióxido de carbono, gás metano, gás sulfídrico e amônia, que dão o cheiro característico das estações de tratamento de esgoto e/ou tratamento de efluentes.

Devido à proibição de lançamento de efluentes tratados na rede de drenagem de água pluvial já relatada anteriormente, a SEMMA já realizou diversos procedimentos nos últimos anos fiscalizando, autuando e multando os infratores ambientais que cometem esse tipo de irregularidade, podendo salientar uma atividade feita em conjunto com a vigilância sanitária aonde todos os postos de combustíveis que lançavam seus efluentes tratados na rede de água pluvial tiveram que readequar as suas plantas de modo a promover a infiltração do efluente no solo por sumidouros até que a rede pública coletora de esgoto abasteça a região. A atividade à época teve uma grande repercussão devido à resistência dos envolvidos em realizar a adequação necessária, porém após a finalização dos trabalhos a comunidade como um todo ganhou em qualidade de vida, cessando as denúncias regulares que a SEMMA recebia de moradores próximos aos postos devidos aos maus odores provenientes do lançamento dos efluentes tratados.

Quanto aos danos ambientais envolvidos, os maus odores têm forte influência no dia a dia do ser humano, podendo causar dores de cabeça, mudanças de humor, problemas respiratórios, e até à elevação da pressão sanguínea, além do possível atrofiamento do aparelho olfativo quando existe uma exposição contínua, como é o caso de moradores vizinhos a alguns locais sensíveis.

Existem algumas técnicas e ferramentas que podem ser utilizadas para controlar a emissão de odor em sistemas de tratamento de esgoto/efluentes, podendo ser implementado: uso de cloro, ozônio, biofiltros, etc. Porém, como a produção de gases odoríferos é essencial à degradação de matéria orgânica, que é o processo biológico que garante o tratamento de efluentes, não existe solução que permita 100% de remoção de odores em tratamentos anaeróbios. A utilização de outras técnicas e ferramentas podem auxiliar na redução da emissão de odores, porém a produção de gases odoríferos é influenciada pela temperatura, pH do efluente, teor de enxofre, quantidade de OD disponível entre outras variáveis que impedem de prever qual será a produção de gás ao dia, essa instabilidade dificulta qualquer processo de tratamento de reduzir totalmente a emissão de gases. Vale ressaltar que alguns dos processos citados podem produzir compostos mais nocivos à saúde humana do que os gases iniciais (geração de compostos trihalometanos e organoclorados a partir da adição de cloro no tratamento).

Por fim, não tendo como garantir uma eficácia de 100% na remoção de gases odoríferos no tratamento de efluentes, o lançamento do efluente tratado na rede de drenagem de maneira ininterrupta irá contribuir para a piora da qualidade ambiental do local e da região como um todo, já que esses gases são bastantes voláteis e podem retornar pela tubulação da drenagem, atingindo outras regiões próximas ao local.

3. Conclusão

É necessário salientar que a proibição contida em algumas das legislações do município não são fruto de mera vontade dos edis e do executivo municipal, essas proibições tem por finalidade proteger e garantir a melhor qualidade de vida e qualidade ambiental aos munícipes. Temos exemplos em outros municípios do estado que autorizam esse lançamento e possuem problemas históricos de mau odor em diversos pontos das cidades.

Autorizar esse tipo de lançamento abriria um precedente perigoso no município, fazendo com que todo o trabalho realizado há anos pelas fiscalizações da SEMMA, SEMPLAN e vigilância sanitária fosse descartado de imediato, já que qualquer empresa poderia promover o lançamento de seus efluentes na rede de drenagem de água pluvial após o tratamento, criando assim diversos pontos de risco ambiental na cidade.

Vilhena - RO, 12 de agosto de 2021